

CADASTRO – DESPACHANTE ADUANEIRO – RDC 81/2008

TABELA A - CADASTRO DE DESPACHANTE	
DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
1 . Ofício Requerimento – 02 vias	<ul style="list-style-type: none"> • Indicar: <ul style="list-style-type: none"> • Pleito e interessados; • Documentos Encaminhados; • Relação de funcionários que atuarão em nome do importador; • E-mail para contato.
2. Cartão CNPJ – Escritório Despachante	<ul style="list-style-type: none"> • Emitida há menos de 30 dias
3 . Contrato Social Escritório do Despachante	<ul style="list-style-type: none"> • Consolidado, ou inicial e alterações.
4 . Procuração Importador	<ul style="list-style-type: none"> • Vigência máxima de 12 meses da assinatura; • Firma da PESSOA JURÍDICA reconhecida; • Conter alíneas C.1 a C.6 (Cap. VI); • Substabelecimento deve citar a fonte e os poderes a serem substabelecidos.
5 . Habilitação do Outorgante (Somente em caso de não reconhecimento da firma da pessoa jurídica na procuração)	<ul style="list-style-type: none"> • Documentação comprobatória da habilitação do(s) outorgante(s): <ul style="list-style-type: none"> • Contrato Social ou Estatuto Social (inicial ou consolidado, e alterações subsequentes); • Certidão do órgão de registro contendo todos os atos arquivados para o importador. E • Ato de nomeação de administrador(es)/diretor, se for(em) nomeado(s) em ato separado; E • Procuração, se procurador (es).
6 . Cartão CNPJ Importador	<ul style="list-style-type: none"> • Emitida há menos de 30 dias.
7 . Documentos dos Despachantes	<ul style="list-style-type: none"> • CPF e RG.

TABELA B - NOVO CLIENTE, REVALIDAÇÃO ANUAL E DESPACHANTE PESSOA FÍSICA	
Documentos Tabela A	Todos exceto documentos 2 e 3.

ATENÇÃO:

- 1) Todos os documentos devem ser entregues em original ou cópia autenticada (em cartório ou mediante a apresentação do original no ato do protocolo).
- 2) Esclarecimentos: cadastro.itajai@anvisa.gov.br